

RESOLUÇÃO N.º 275, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024 - CMS/SJP

Dispõe sobre a solicitação ao Ministério Público do Estado do Paraná para que reivindique do Poder Público Municipal e Estadual quais são as Políticas Públicas em relação à contenção de animais semi-domiciliados e abandonados em espaços públicos.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando que chegou ao conhecimento deste Colegiado o relato de inúmeros casos de animais semi-domiciliados e abandonados em espaços públicos do município de São José dos Pinhais, incluindo animais doentes;

Considerando a 91ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos quatro dias do mês de setembro de 2024, na qual foi aprovada a expedição da presente resolução por unanimidade dos Conselheiros presentes, com 13 votos favoráveis;

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar a Promotoria responsável pela atuação na Área de Meio Ambiente do Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR), para que reivindique do Poder Público Municipal e Estadual quais são as Políticas Públicas de Saúde e dos Centros de Controle de Zoonoses em relação à contenção de animais semi-domiciliados e abandonados em espaços públicos, em especial de animais doentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 4 de setembro de 2024.


Fabrício Alves Tambolo
Presidente
Gestão CMS/SJP 2024-2028
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução em
04/09/2024


José Dalmi Dissenha
Secretário Municipal de Saúde



Resolução n.º 275, de 4 de setembro de 2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre a solicitação ao Ministério Público do Estado do Paraná para que reivindique do Poder Público Municipal e Estadual quais são as Políticas Públicas em relação à contenção de animais semi-domiciliados e abandonados em espaços públicos.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando que chegou ao conhecimento deste Colegiado o relato de inúmeros casos de animais semi-domiciliados e abandonados em espaços públicos do município de São José dos Pinhais, incluindo animais doentes;

Considerando a 91ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos quatro dias do mês de setembro de 2024, na qual foi aprovada a expedição da presente resolução por unanimidade dos Conselheiros presentes, com 13 votos favoráveis;

RESOLVE:

Art. 1º Solicitar a Promotoria responsável pela atuação na Área de Meio Ambiente do Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR), para que reivindique do Poder Público Municipal e Estadual quais são as Políticas Públicas de Saúde e dos Centros de Controle de Zoonoses em relação à contenção de animais semi-domiciliados e abandonados em espaços públicos, em especial de animais doentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 4 de setembro de 2024.

Fabício Alves Tambolo
Presidente
Gestão CMS/SJP 2024-2028
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha
Secretário Municipal de Saúde
Homologado a presente Resolução em 04/09/2024

